

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇOS DO PODER EXECUTIVO 2025

Anexo 12 - Orçamentário

Os dados apresentados referem-se ao Poder Executivo da Administração Direta do Município, onde a previsão, execução das receitas e despesas orçamentárias, onde foram seguidos os regramentos do TCE, os detalhamentos atendem as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações.

Foram consideradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, feitas as deduções de receita em novo formato, nos casos cabíveis em consonância aos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4320/64. Ocorreram vários créditos adicionais, os mesmos foram inseridos mediante autorização legislativa em conformidade à origem (FR) do recurso e destinação.

Quanto as Operações Intraorçamentárias, de acordo com o MCASP, estas são operações entre órgãos do próprio município, a exemplo do RPPS. Os repasses concedidos, de acordo com a portaria STN nº 39/2001, realizados pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo foram processados por meio de documentos próprios sem a emissão de empenho, os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas de resultado, que representam as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior foi acrescido ao orçamento cada qual na sua FR. As despesas empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2025, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4320/64, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da IN nº 18/15 do TCE e os preceitos do art. 42 da LC 101/2000. O excesso de arrecadação foi alocado orçamentariamente tanto na receita como na despesa, o que proporcionou várias atividades além do programado.

Anexo 13 - Financeiro

As Receitas Orçamentárias são apresentadas com exclusão das operações intra-orçamentárias e líquidas das deduções ocorridas. Os recursos vinculados, foram alocados ao tipo de despesa para a qual são destinados.

Os Recursos vinculados a Educação estão representados no quadro 2, os valores relativos às receitas próprias arrecadadas e às despesas empenhadas, que Considerando a Resolução nº 918/2011, do TCE e a metodologia de cálculo estabelecida pela I.N nº 19/2011, os gastos constitucionais do Município com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representaram 25,26% da receita resultante de impostos e transferências em 2025. A despesa com os profissionais do magistério - Fundeb 70%, obteve um alcance de 74,98%.

Os Recursos Vinculados à Saúde, oriundos de receitas de impostos, que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde os quais representam 20,53% no ano seguindo a metodologia de cálculo do TCE/RS, os vinculados estão demonstrados no quadro 3. O detalhamento das fontes de recursos obedece a padronização

estabelecida pela Portaria SES/RS nº 882/2012, assim, as despesas foram empenhadas e destinadas em conformidade a origem e fonte de cada recurso.

Para Assistência social e CRAS, são transferidos de fonte municipal FR 500 e destinados ao pagamento de despesas diversas da seguridade social. Também recebemos da União e do Estado, ambos seguiram os preceitos estabelecidos nos convênios e congêneres, nos termos dos arts. 194, 203 e 204 da Constituição da República e de mais leis que regulam o SUAS, sempre com ajuda e orientação de servidores capacitados nessas áreas, consignar que, as fontes e valores dos recursos vinculados estão detalhados no quadro anexo 5.

Demais vinculações informadas referem-se a receitas e despesas orçamentárias relativas a contratos de repasse, convênios, COSIP, Fundo do meio ambiente etc. Acerca do recurso COSIP, é feito encontro de contas mediante relatório produzido pela RGE.

Recebimentos e pagamentos extra orçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que na forma do par. único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4320/64 não transitam pelo orçamento, são valores que circulam na municipalidade que recolhe e transfere para outra entidade ou órgão, As Receitas Orçamentárias são apresentadas com exclusão das operações intra-orçamentárias e líquidas das deduções ocorridas. São transferidos recursos próprios para Assistência destinados ao pagamento de despesas diversas da seguridade social. Também recebemos da União e do Estado, ambos seguiram os preceitos estabelecidos nos convênios e congêneres.

Anexo 14 – Patrimonial

O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as NBCTs, o MCASP e demais disposições normativas vigentes. Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como, os equivalentes, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados compreendem os saldos líquidos a receber. Valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no ativo circulante (curto prazo), os demais, foram classificados no ativo não circulante. Os valores a curto prazo foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos três últimos exercícios, enquanto o longo prazo, abriga o estoque de créditos inscritos. O ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos nos três últimos exercícios, ao passo que, as perdas, foram estimadas pelo percentual não recebido cujo registro aconteceu em contas redutoras do ativo. Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria, estes, sem grandes registros considerando a insuficiência de dados do almoxarifado por não possuir servidor para controles, os lançamentos acontecem de forma precária. Os investimentos, compreendem os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo realizável a Longo Prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

Os bens móveis adquiridos foram incorporados ao Patrimônio e depreciados em consonância as tabelas e vida útil, na linha depreciação, exaustão. Os procedimentos de inventário de bens, com apuração e levantamento físico ocorreu no segundo semestre do exercício pela equipe que compõe a comissão inventariante que registrou em ata os dados relevantes. Acerca dos **bens imóveis**, compreendem os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem

destruição ou dano, destinados ao uso dos munícipes e atividades afins, informamos que há divergência entre o construído e o registrado/averbado, deve acontecer com brevidade o levantamento e registros pertinentes. A conta 1.2.3.8.1.02.42 no anexo 6 apresenta saldo, este, originou pelo uso incorreto em anos anteriores, será realizado ajuste em 2026, também, a conta 1.2.3.8.1.02.07. tem saldo de depreciação, porém, imóveis não devem ser depreciados, será ajustado.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto e a Longo prazos. Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes aos salários e remunerações bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessas ações, onde, foram classificadas no curto prazo os valores exigíveis até 12 meses, ao passo que o restante permanece no longo prazo. O quadro anexo 7 apresenta valores em férias, é correto, foi realizado empenho e deixado em restos com cobertura financeira, o adicional das férias dos profissionais da educação.

Empréstimos e financiamentos a curto prazo e a Longo Prazo: os saldos compreendem os valores líquidos das obrigações financeiras a título de empréstimo, onde foram registradas duas Operação de Crédito -FINISA, cujas amortizações aconteceram mensalmente em ambas as operações. No encerramento, parte do saldo foi registrado em curto prazo e restante do saldo permanece no Longo prazo que abriga o maior estoque de dívida. Os demais encargos e juros, serão registrados em VPD pois a contratação ocorreu na forma pós-fixado não sendo possível registro anterior. Os quadros anexos 8 e 8.1 refletem os valores detalhados.

Fornecedores e contas a pagar Curto e Longo Prazos; os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. Os saldos compreendem os valores empenhados e liquidados, e decorrem da prestação de serviços, energia, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar cujos valores foram inscritos em restos a pagar classificados em processados e não-processados.

Obrigações Fiscais a Curto e Longo Prazo: Compreende o saldo das obrigações da administração direta municipal relativa a impostos, taxas, e contribuições devidas a União, Estado e a municípios.

Provisões a Curto e a Longo Prazos: segundo MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivados de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços e que possuem prazo e valor incerto.

Demais obrigações a Longo Prazos: Este grupo recebe lançamentos com base no cálculo atuarial, originado pelo passivo deficitário com o RPPS, ainda que a alíquota de amortização aumente gradativamente a cada ano, este passivo é alto, acontecem estudos intensivos com o propósito de melhorar o cenário.

Dívida Flutuante: Conforme o art 92 da Lei Federal 4.320/64 os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo, tanto para valores de terceiros, como para atender as necessidades de caixa momentâneas, seu saldo reflete no passivo financeiro, pois, engloba os restos a pagar processados e não processados, onde, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº7 15/2015, do TCE, tem-

se como regra a necessidade de recursos financeiros para honrar estes compromissos, observando que os recursos vinculados à finalidade específica serão destinados somente para seu objeto.

Patrimônio: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, que por ser público não há capital social integralizado.

Ajustes de Exercícios anteriores: De acordo com o MCASP os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos de mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, assim este grupo de contas teve registros ao longo do exercício sempre que constatada irregularidade.

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Em relação a ganhos/desincorporação cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecido pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados ajustes quando cabível.

Desvalorização e perdas de Ativos e incorporação de Passivos: contempla os registros da reavaliação do ativo imobilizado, da depreciação, amortização. Os bens foram depreciados em conformidade a legislação aplicando os índices e tabela de depreciação. Inclui também, registros da dívida ativa, baixas, prescrições, parcelamentos.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas (classificadas) nos grupos anteriores, tais como: resultado negativo da equivalência patrimonial, dividendos, premiações, subvenções. As reservas matemáticas estão em conformidade as projeções atuariais, e refletem um passivo comprometedor.

Resultado Patrimonial do Período: O confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, em relação ao exercício anterior, em específico o resultado patrimonial, é preocupante, aponta para um declínio.

Acerca da origem e destinação dos recursos provenientes de alienação de ativos: em cumprimento ao art. 50, VI da Lei complementar os recursos advindos de alienação de bens, foram destinados a aquisição de bens permanentes, realizado leilão, entendemos ser uma prática correta e que proporciona uma melhoria nos bens patrimoniais, pois, os inservíveis estão sendo substituídos por novos ou outros bens, mediante leilão.

Anexo 16 – Dívida Fundada

As operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal (FINISA), processo 053417625 no valor de R\$ 1.500.000,00 e 061916-94 no valor de R\$ 4.000.0000,00, onde o município firmou com a caixa, devido as enchentes 2024, uma interrupção de pagamentos e prorrogação no prazo, assim, foram acrescidos os encargos gerados. Após o período acordado, foram retomadas as amortizações em ambas as operações de crédito e pago mensalmente as parcelas devidas. No encerramento, foi trazido para curto prazo o valor estimado para ambas as amortizações, enquanto, no longo se alojou o saldo remanescente. O passivo total gerado com estas contratações ficou em R\$ 4.695.997,59.

Anexo 18 – Fluxos de caixa

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos

financiamentos, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço. Os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos à DFC, elaborados conforme a 7ª edição do MCASP. Acerca dos **Investimentos**, são oriundos de receitas de capital de alienação de ativos e da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis, títulos de crédito, títulos representativos de capital e constituição ou aumento de capital de empresas), e as concessões de empréstimos e financiamentos. Os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores no caixa e equivalente de caixa, perdas involuntárias, quando ocorrem rendimentos negativos das aplicações financeiras do RPPS, estes, também integram este grupo.

São Martinho, 18 de março de 2026.

Silvani T Domingues
CRC/RS 83.080